



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **1639**, o seguinte IMÓVEL: “UM TERRENO municipal encravado no quarteirão nº 02, lote nº 80, zona urbana desta cidade, frente para o Norte com a av^a (José), digo, Miguel Rosa, desta cidade medindo (10) metros de frente; para o norte com a av^a Miguel Rosa; dez (10) de fundo para o sul com outros donos; Trinta (30) metros para o Leste com a Rua Antonio Freire e Trinta (30) metros para o oeste com David Barbosa Pessoa, perfazendo um total de 300m² (Trezentos metros quadrados).

Adquirente: Odilon Moreira de Carvalho, que adquiriu de José Luiz da Silva, conforme Transferência da prefeitura municipal nº 860, datada de 27 de Outubro de 1982. Água Branca (PI), 12 de novembro de 1982. João Leite Benevides.

R-1- Transmitedor: ODILON MOREIRA DE CARVALHO, solteiro, comerciante, CIC nº 079.511.083-91, RG N. 10 93160/PI, residente na Rua Sampaio Castelo Branco, 1899, Bairro Nossa Sra. das Graças em Teresina/PI. **ADQUIRENTE:** ANTONIO JOSÉ MOREIRA DOS REIS, solteiro, empregado público, CIC nº 808.522.973-04, RG Nº 1.354.092/PI, residente na Rua 13 de Maio, 489, Campo Novo, nesta cidade. Área vendida a constante da matrícula supra. Valor do Contrato R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais). Título de domínio - E.P.C.V nesta data. Água Branca/PI, 29 de dezembro de 2009.

AV-2- 1639 – Protocolo: 3855 de 11/02/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 1639, do Livro 2-C da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-R-3-1639 - EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NO QUARTEIRÃO N.02, LOTE 80, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DE FRENTE PARA A AVENIDA MIGUEL ROSA, N. 195, constituída de: 01 (uma) garagem, 01 (uma) área aberta, 01 (uma) sala, 01(um) quarto, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, 01 (uma) suíte e 01 (uma) área de serviço. Área construída 78,68m². Com a descrição nos moldes da planta apresentada neste cartório. CERTIFICO**, mais, que o imóvel acima, por força do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS Nº 8.4444.0999959-9, DATADO DE 10.08.2015**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas

têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 11 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF31728 - 5AYM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-3 – 1639 – Protocolo: 3855 de 11/02/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 1639, do Livro 2-C da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-2- R-3-1639 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS Nº 8.4444.0999959-9, DATADO DE 10.08.2015, o imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): LUSIA FEITOSA DO NASCIMENTO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/12/1974, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1272610, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/07/2012 E DO CPF 681.646.373-00, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MIGUEL ROSA, 45, URBANO EM AGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): ANTONIO JOSE MOREIRA DOS REIS**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 14/04/1976, AGENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1354092, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 26/07/2007 E DO CPF 808.522.973-00, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, **E SEU CÔNJUGE JAKELINE RODRIGUES MOURA REIS**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 16/05/1984, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2084067, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 25/09/2013 E DO CPF 979.985.083-53, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM RUA 13 DE MAIO, 484, CENTRO EM ÁGUA BRANCA/PI. O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 11 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF31729 - 181M**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.



AV-4 – 1639 – Protocolo: 3855 de 11/02/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 1639, do Livro 2-C da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-3- R-3-1639 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS Nº 8.4444.0999959-9, DATADO DE 10.08.2015, o imóvel de que trata a presente matricula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por ROBSN ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07 de Novembro de 2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/18/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3ª circunscrição, Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: LUSIA FEITOSA DO NASCIMENTO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/12/1974, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1272610, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 12/07/2012 E DO CPF 681.646.373-00, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MIGUEL ROSA, 45, URBANO EM AGUA BRANCA/PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 11 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF31730 - KF7L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-5-1639 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Protocolo: 3857 de 11/02/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 21/01/2026, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN01351449C, assinado digitalmente por MILTON FONTANA,

instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1932,28 (mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o/a fiduciante **LUISA FEITOSA DO NASCIMENTO**, já qualificado(a), deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado(a) pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/12/2026. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 99.614,11 (noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo nº 73416. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: z2rv9xtj3z. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 13 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 440,68; FERMOJUPI: R\$ 88,12; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 35,26; FEAD: R\$ 4,40; FMADPEP: R\$ 4,40; Total: R\$ 573,38. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ98114 - LDZM, AIZ98115 - P0M2**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ98116 - 8DSU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 13 de Fevereiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T3R9D-VCUS7-KU6TU-CVJA6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T3R9D-VCUS7-KU6TU-CVJA6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>